

LEI Nº. 193/2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ESTAGIÁRIO/APRENDIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), 01 (um) aprendiz/estagiário, para ficar à disposição da Agência de Correios e Telégrafos de Vila Valério.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação a que se refere o *caput* do presente artigo não poderá ultrapassar o prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 2º.- O aprendiz contratado na forma da presente Lei fará jus ao recebimento da importância equivalente a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo vigente no País, sendo-lhe vedado o desvio de função.

Art. 3º.- O contratado com base nesta Lei fica sujeito às normas contidas no Capítulo IV (Da Proteção do Trabalho do Menor) da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4º.- A extinção do contrato de trabalho do menor antes do prazo previsto para o seu término ocorrerá:

- I - quando pleiteado pelo responsável legal do menor, constatando este que o serviço está lhe acarretando prejuízo de ordem física e moral;
- II - por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal.

Art. 5º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 2.001.

Art. 7º.- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, em 19 de junho de 2001.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças